



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.008877/2023-14

PARECER CEE/PI Nº 027/2023

Opina pela renovação da autorização de funcionamento do COLÉGIO MARIA JOSÉ DA SILVA MELO, rede privada, em Piripiri (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, até 31 de dezembro de 2027.

PROCESSO CEE/PI nº 297/2021

INTERESSADO: Colégio Maria José da Silva Melo

E-MAIL: colegiomariajosepi@hotmail.com

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento dos cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular

RELATORA: Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Colégio Maria José da Silva Melo, de Piripiri (PI), com sede na Rua Santos Dumont, nº 1.300 – Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri (PI), mantido pela entidade Colégio Maria José da Silva Melo Ltda, CNPJ nº 63.328.660/0001-16, vem pelo diretor, sr. Hilário Silva, através do Processo CEE/PI nº. 297/2021, de 16 de dezembro de 2021, solicitar renovação de autorização para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular. A última resolução da escola é a de CEE/PI nº 258/2016 com validade até 31 de dezembro de 2020, sem determinações.

A escola foi diligenciada em 08 de julho de 2022, tendo o prazo de 40 dias para o cumprimento. A instituição apresentou o cumprimento dessa diligência em 06 de dezembro de 2022.

II – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Segundo o relatório de inspeção realizada por técnicas da SEDUC/PI na instituição, no dia 19 de maio de 2022, a escola funciona em prédio próprio e está locado até 2023 para a empresa UNIPLAN. Conta com as seguintes dependências: 10 salas de aulas, 10 banheiros adaptados à clientela, área coberta de recreação, laboratório de Ciências, biblioteca virtual, cantina, quadra de esportes, diretoria, secretaria e sala dos professores. O Colégio possui 10 turmas de Ensino Fundamental com o total de 157 estudantes no turno manhã e não informa a quantidade turmas e de estudantes do Ensino Médio. A prática esportiva é realizada na quadra esportiva da escola. O relatório da Gerência de Inspeção Escolar – GIE informa que os documentos da organização técnico-administrativa, incluindo livro de

matrícula, ficha de rendimento, livros de registro, boletim e histórico escolar, estão todos de acordo com as exigências do CEE/PI, com as séries finais de cada nível, informatizados.

III- AUTOS DO PROCESSO

Nos autos do processo encontram-se todos os documentos necessários para análise e parecer, dentre os mesmos: Regimento Interno, Proposta Pedagógica, relação de professores, matriz curricular, cópia do CNPJ, relação de bens, laudos técnicos e alvará da prefeitura vencidos em 31/12/2021, laudo de vistoria técnica fornecido pelo engenheiro civil Reynolds José Benício - CREA-PI 1900843781, no qual é atestado que, no que se refere à adequação arquitetônica e para a acessibilidade, o prédio está de acordo com a legislação. A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 1920210077277, diário de classe on-line. No CNPJ não consta atividade econômica para o Ensino Médio, porém na diligência a escola justifica que não ofertará no ano de 2023 o Ensino Médio.

No que diz respeito à estrutura pedagógica, o quadro de professores é formado por 28 docentes com curso superior completo.

Quanto ao Regimento interno e à Proposta Pedagógica, após diligência e a juntada de documentos, atendem ao disposto na Resolução CEE/PI nº 111/2018.

IV – VOTO

Em face do exposto e baseado nas informações contidas nos autos do processo e no relatório de inspeção, encaminho ao plenário voto favorável à renovação da autorização dos cursos requeridos, até 31 de dezembro de 2027, do Colégio Maria José da Silva Melo, em Piri-piri (PI). Ao mesmo tempo recomenda-se à escola que dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2016.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de fevereiro de 2023.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 21/03/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6988742** e o código CRC **26521C23**.

